



Parecer de Regularidade do Controle Interno

Nº 016/2017

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º paragrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo administrativo nº 6/2017-00003 - Inexigibilidade, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de engenharia e captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

(x) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município.

São Miguel do Guamá (PA), 09 de Março de 2017.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município

Decreto: 022/2017